



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 119/95

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 22/03/95 até a data de 20/04/95


Responsável

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas num montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

* 0501 13 76 447 1008 411000 - Obras e Instalações - 10.000,00 (dez mil reais).

* 050116 88 531 2016 313200 - Outros Serv. e Enc. - 10.000,00 (dez mil reais).

* 0701 09 51 269 1014 411000 - Obras e Instalações - 20.000,00 (vinte mil reais).

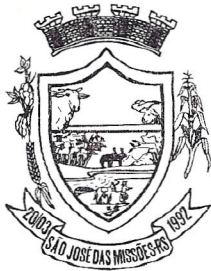
Art. 2º - Servem de recursos às suplementações mencionadas no artigo anterior a redução das seguintes dotações:

* 0201 03 07 020 2002 311101 - Pessoal Civil. - 5.000,00 (cinco mil reais).

* 0501 03 07 021 1003 412000 - Equip. Mat. Perm. - 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor...





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES,
aos 22 de março de 1995.

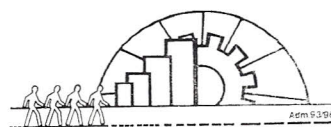
AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DONARTES DE CAMPOS MARTINS

Sec. Mun. de Administração



A CAMINHO DO PROGRESSO